

## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE » ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 399, 31 DE DEZEMBRO DE 1.991 -

ESTABELECE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Ja cupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.087, de 1.990;

## DECRETA:

ARTIGO 19 - Estabelece o quadro de Feriados Municipais para o exercício de 1.992:

10	de Janeiro	- CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	- NACIONAL
03	de Março	- CARNAVAL	- FACULTATIVO
17	de Abril	- SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	- MUNICIPAL
21	de Abril	- TIRADENTES	- NACIONAL
10	de Maio	- DIA DO TRABALHO	- NACIONAL
13	de Junho	- DIA DE SANTO ANTONIO(Padroeiro)	
		e ANIVERSÁRIO DE CAJATI	- MUNICIPAL
18	de Junho	- CORPUS CHRISTI	- FACULTATIVO
23	de Junho	- ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE	
		JACUPIRANGA	- MUNICIPAL
29	de Junho	- FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	- FACULTATIVO
07	de Setembro	- PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA	- NACIONAL
12	de Outubro	- NOSSA SENHORA DA APARECIDA	- NACIONAL
02	de Novembro	- FINADOS	- FACULTATIVO
15	de Novembro	- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	- NACIONAL
08	de Dezembro	- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Padro	e <u>i</u>
		ra de Jācupiranga)	- MUNICIPAL
25	de Dezembro	- NATAL	- NACIONAL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.992.

\*\*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE » ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 399, DE 31 DE DEZEMNRO DE 1.991 -

Fls.02

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de Dezembro de 1.991.-

LONGINO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 31 de Dezembro de 1.991.-

Laura de Souza Lara

Enc.do Setor Administrativo